

Presidente

Secretário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2017, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD.17)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** informou que teve conhecimento do ofício, datado de 28 de Abril de 2017 que o senhor Presidente da Câmara enviou às Juntas de Freguesia, solicitando um conjunto de elementos contabilísticos e de gestão das Juntas, conforme consta de cópia desse ofício que fica anexo à minha intervenção.

“Desde já me afasto claramente deste pedido de documentos, não tendo qualquer dúvida de que o senhor Presidente da Câmara não tem competência legal para os solicitar, ameaçando os senhores Presidentes de Junta, com a possível retenção das verbas a transferir, até ao dia 15 de maio se não entreguem esses documentos, diz o referido ofício “ Agradecemos o envio dos elementos solicitados, impreterivelmente até ao dia 15 de maio. A escusa ao dever de colaboração e prestação de contas poderá implicar a

Presidente

Secretário

suspensão das transferências do município para essa entidade, até ao integral cumprimento do solicitado “.

Ora em sua opinião está-se perante uma ingerência do senhor presidente, e não da Câmara porquanto esta não aprovou a alteração aos protocolos que foram aprovados os quais não continham nada destes elementos agora pedidos, podendo mesmo esta decisão constituir um “ abuso de poder “.

A Câmara não tem o poder de julgar contas, ou intrometer se nos contratos de pessoal, ou de atividades que porventura as Juntas possam levar a efeito, nem tão pouco tem o poder de fiscalizar as contas das Freguesias. Tal matéria cabe às Entidades de Tutela, como são a DGAL, IGF e Tribunal de Contas.

A Câmara não é nenhum Tribunal, para que o senhor Presidente da Câmara se assuma como Juiz e como tal tenha o direito de julgar as contas das Juntas de Freguesia.

Além do mais, as Juntas estão sob um regime simplificado do POCAL, pelo que nem a tais elementos solicitados estão submetidas.

Já a Câmara está sujeita a dispor desses elementos, tendo eu muitas dúvidas que os tenha disponíveis, mas se os tem então eu quero saber, e vou requerer esses elementos.

O processo de “ auditoria “ referente às transferências em causa, está seguramente definido no referido Acordo de Delegação de competências para as Juntas, e era esse que deveria estar a ser utilizado, o que duvido. Ou seja a Câmara no âmbito desse Acordo, deveria periodicamente verificar se os caminhos estão limpos, se os recintos desportivos a cargo das Juntas estão bem tratados, se os transportes escolares estão a ser cumpridos e se as refeições das escolas, no âmbito desses Acordos, estão a ser servidas.

Quanto a possíveis incumprimentos sejam de gestão financeira ou de contratação de serviços ou pessoal nem a Câmara, muito menos o senhor presidente tem qualquer competência legal para exercer qualquer fiscalização ou ainda pior, aplicar sanções de cortes de transferências de verbas.

O senhor Presidente da Câmara tem sim o dever, a obrigação de, caso seja conhecedor de alguma prática ilícita, então a denunciar às Entidades de Tutela, DGAL e IGF ou mesmo ao Ministério Público a quem cabe proceder às respetivas investigações de forma a que os Tribunais as possam julgar e aplicar, se for caso disso, as respetivas penas.

É pessoalmente e claramente a favor do rigor na gestão dos recursos financeiros e de gestão, seja das Juntas ou de quem for, como associações culturais, desportivas ou empresariais, e ainda ´na Câmara da qual faço parte como senhor Presidente da Câmara, mas não aceita de forma alguma a atitude que o senhor presidente tomou, dizendo desde já que se a mesma não for de imediato suspensa, eu próprio participarei

Presidente

Secretário

às Entidades competentes, pois não quer ficar associado a um ato desumano, para além de em minha opinião ser claramente ilegal.

Concorda igualmente que seja feita uma apreciação do desempenho por parte das Juntas de Freguesia na aplicação das verbas que lhes são transferidas ao abrigo do Acordo estabelecido, a fim de que seja feita a respetiva avaliação, igualmente no âmbito desse Acordo. Aliás isso deveria estar a ser feito, e não agora em fim de mandato lembrarem se de criar um novo formato de auditoria, o que não faz qualquer sentido prático.

Quanto a mais considerações, se o senhor Presidente da Câmara é conhecedor de alguma ilegalidade, tem a obrigação de a denunciar.

O senhor Presidente da Câmara sabe que as contas do Município de 2014, 2015 e 2016, foram reprovadas. Imagine que o Governo, duvidando de poder haver alguns atos praticados de forma irregular ou ilegal, suspendia as transferências para o Município!

Como é que o senhor Presidente da Câmara reagia a essa situação? E como resolveria os pagamentos a fazer, incluindo os dos Funcionários?

Acha aceitável que as Juntas de Freguesia não possam ainda nesta altura pagar os seus compromissos, para além também de pagarem aos seus Funcionários que certamente também têm Família para sustentar?

Fica assim estabelecido, pelo que o senhor Presidente da Câmara aqui informou que só após deliberação de Câmara, serão alterados os procedimentos de controlo dos Acordos, e que vai mandar de imediato dar ordem para os serviços procederem ao imediato pagamento dos valores em causa.

Como referiu quer então solicitar ao senhor Presidente da Câmara, que com urgência me informe em relação à atividade do Município:

Relatório de contabilidade de custos, afetando receitas e despesas, com afetação do pessoal do Município, referente ao Complexo Desportivo (ex IND), Teatro Ribeiro Conceição , Piscinas cobertas e descobertas, Pavilhão Álvaro Magalhães.

Relação de valores de todos os contratos de serviços externos de acessórias e /ou Avenças, em vigor no presente ano 2017.

Lista de pessoal em regime de contrato de formação profissional ou outros, cedidos no âmbito do IEFP.

Solicito ainda que o informe de qual o Diploma legal que dá suporte ao pedido de elementos que Presidente da Câmara solicitou às Juntas de Freguesia.

Presidente

Secretário

Por último solicita com caráter de urgência o pedido de informação ao nosso Gabinete Jurídico, bem como um parecer Jurídico à CCDRN, sobre o enquadramento legal deste procedimento.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, dizendo que os lamecenses tem o direito de saber onde se gasta o dinheiro transferido pelo município para as juntas e associações de freguesias, até porque vai haver um novo mandato autárquico, com novos protagonistas, gente nova, necessariamente com ideias diferentes, e o exercício de delegação de competências através dos protocolos de execução, deve ser justificado, justificando competência a competência, temos uma obrigação, este executivo tem a obrigação de prestar contas, com o passado, para melhorar no futuro. As Juntas de Freguesias vivem muito da delegação de competências, não vivem das suas receitas, usam os montantes da delegação de competências para aquilo que é o seu dia-a-dia, isso é uma evidência, mas não faz mal nenhum que isso fique reconhecido, é uma condição para uma melhor abordagem para o futuro.

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** disse que antigamente, havia efetivamente, a Lei que dizia que as contas das juntas tinham que vir para a Câmara, agora não. É a favor que, com rigor, se acompanhe e fiscalize se o dinheiro que está afeto a esse protocolo ou acordo inter administrativo, está a ser cumprido. Aí é claríssimo, agora, pedir isto tudo é impossível, nem a Câmara tem para os seus serviços, a Câmara não pode pedir uma coisa aos outros, que cabe às Juntas de Freguesia, que tem apenas um funcionário. As Juntas a lista nominal dos contratos estabelecidos com o IEFP, era o que faltava a Câmara impedir que as Juntas contratassem trinta ou quarenta funcionários. Perguntou ao senhor Presidente qual a Lei, qual é a base legal, qual diploma legal que suporta esta decisão do senhor Presidente da Câmara. Quer, também aqui deixar referido, que a Câmara deve de imediato proceder aos pagamentos porque esta a criar graves problemas às Juntas de Freguesia,

Aproveitando a oportunidade queria que o senhor Presidente da Câmara lhe facultasse o relatório de custos e afetação de pessoal às piscinas cobertas, descobertas, a complexo desportivo e também, esta aplicação às Associações privadas. Disse que votará contra se isto não for levantado, de imediato pelo senhor Presidente da Câmara, votará contra e qualquer alteração orçamental que venha à reunião de Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** mostrou discordância com aquilo que o senhor Jorge Guedes Osório Augusto disse, apesar de as Juntas prestarem contas ao tribunal de contas, devem prestar contas, também, aos seus fregueses, e também a quem as financia naquilo que são as competências delegadas e que é o município Quando se

atribui verbas, por exemplo, dos transportes escolares, sabemos que as Juntas têm que ter uma viatura, com um motorista e um vigilante, não é indiferente ao presidente da camara e não deve ser indiferente a esta Câmara, se as pessoas que exercem essas funções são regularmente contratadas, se têm um contrato de trabalho decente e legal, ou se têm um contrato de trabalho precário. Se mudam ou se não mudam, como é que funciona; Se se tem um contrato, por exemplo, como o da gestão das escolas e dos centros escolares, que prevê lá um serviço de vigilância e portaria, não é indiferente para esta Câmara saber se a portaria é exercida por um funcionário, com um contrato de trabalho normal ou por uma pessoa do Centro de Emprego ou por uma empresa de prestação de serviços ou por um individuo que não tem qualquer tipo de vínculo à entidade, que é pago não se sabe como. E, Portanto se estas situações, alegadamente, existem, é responsabilidade do Presidente da Câmara e da Câmara avaliá-las, E em relação ao resultado disto, o que interessa no fim é saber que o dinheiro que a Câmara dá for em excesso para as necessidades, porque não foram contratadas as pessoas devidas, ou porque não estão naquelas funções, ou porque em vez de serem contratadas foram substituídas por pessoas do centro de emprego, ou por outro motivo qualquer, que é que acontece, há entidades que têm sobras, e que, por exemplo, distribuem dividendos entre os seus associados, ou contratam pessoas para outras funções que não aquelas que têm que ver com a delegação de competências. E se estas situações são reais, o Presidente da Câmara e a Câmara terão que as conhecer e ter tempo de as corrigir, de rever a metodologia protocolar e rever os montantes financeiros. Assim, acha que a camara tem a obrigação de avaliar estas situações e de as deixar para o futuro devidamente clarificadas. Portanto é só isso, e a suspensão das transferências não tem nada a ver, de momento, com o cumprimento daquilo que está protocolado, mas apenas se verificará se houver sonegação de informação.

O senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** disse que deve aqui imperar o bom senso, por parte do senhor Presidente da Câmara, pois isto irá provocar nas Juntas de Freguesia uma situação muito débil, precariedade, relativamente, à sua gestão corrente e normal, a Câmara tem que ser sensível a esta situação. Também, não sabe se a Câmara tem para si própria, as exigências que está a fazer às Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra** disse que alertou para esta situação, logo no início deste mandato, quando se começou a fazer a distribuição das verbas pelas associações, na altura questionou, até foi, relativamente às Associações as verbas que eram pagas, relativamente aos almoços, aos jardins, e tudo isso. Questionou se no final de cada ano se eram prestadas contas à Câmara, daquilo que era atribuído. Na altura percebeu que não tinham que fazer nada, pois era gestão interna das Juntas e

Presidente

Secretário

das Associações. Agora isto vem a destempo, por parte do senhor Presidente da Câmara. Está-se a meio do percurso, se no início, na atribuição de verbas, nos protocolos, se isso já vinha lá, como normativo, aí eram obrigados a cumprir, fazia parte da minuta do protocolo, agora neste momento, não faz parte desse contrato, os Presidentes de Juntas não tinham esse pressuposto, estiveram a trabalhar ao longo do ano.

O senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** disse concordar com o que senhor Presidente da Câmara disse, numa atitude pedagógica para o futuro, outra é coisa é quando é dito de forma repressiva, de punição, relativamente às Juntas de Freguesia.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não há repressão nenhuma, mas antes evitar a sonegação de dados, informações, por parte das Juntas de Freguesia, evitando assim uma justa repartição dos meios financeiros pelas mesmas. Mas é uma matéria que fica para discussão. A ele importa relativamente pouco que as valetas estejam bem limpas ou pouco limpas, pois essa é uma avaliação que pode ser feita diretamente pelos cidadãos, pelo que prefere saber que há um controlo indireto, através dos meios físicos e financeiros afetos as competências delegadas. Saber se tem ou não essas competências, se não as tem, se não as exerceu, se o dinheiro foi gasto nas valetas ou noutras coisas diferentes, como por exemplo uma freguesia que não tem dinheiro em despesas de investimento, que gastou o dinheiro todo numa despesa corrente qualquer, na eletricidade ou no funcionário administrativo, fosse no que fosse. Com certeza que não exerceu bem as competências que foram delegadas pela Câmara. Tem que haver uma verificação indireta, que lhe parece mais útil, pois não se está a falar em pouco dinheiro, está-se a falar de dezassete milhões de euros, em dez anos, em atividades que têm que ter resultado numa série de coisas, nomeadamente, na estrutura administrativa, no controlo de custos, em gestão, em recursos humanos, isto é, empregos criados nas freguesias e há que fazer essa verificação, independentemente e obviamente da questão financeira. Pois poderá haver juntas de freguesia, umas porque não têm, outras porque não querem, que não vão apresentar nada parecido do que é pedido no ofício. Então pergunta-se se é justo que umas que cumprem, isto que desenvolve as competências, de forma correta e rigorosa, até conseguem prestar contas delas, e outras que não cumprem e que seja tratadas, todas, da mesma forma.

Afirmou ainda, que o ofício diz que é até 15 de maio têm que ser enviadas as informações, e que se tal não acontecer serão suspensos os pagamentos. Em relação ao mês anterior as transferências serão feitas entre hoje e amanhã. Se os Presidentes de Juntas não comprovarem que o dinheiro que recebem da Câmara para exercício de competências delegadas é efetivamente gasto no exercício de competências delegadas,

Presidente

Secretário

por ele não fará mais transferências, agora se os senhores vereadores quiserem pagar às juntas e associações o montante da delegação de competências para ser gasto noutras despesas, poderão fazê-lo através de deliberação. Este ofício é motivado por queixas e declarações graves, que o levam a tomar esta atitude.

Interveio o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** para dizer que lamenta não ter conhecimento desse ofício enviado às Juntas de Freguesia. Lembrou ao senhor Presidente da Câmara que a Câmara Municipal de Lamego estabeleceu esses protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia, os mesmos foram à Assembleia Municipal para aprovação. O senhor Presidente da Câmara quando quer alterar esses protocolos, deve-os levar, novamente, à Assembleia Municipal. Por outro lado as transferências de verbas e o protocolo que a Câmara fez não está precedido de nada que seja a Câmara a controlar as contas das Juntas de Freguesia, Por isso se o senhor Presidente quer introduzir esses conceitos nos protocolos, está de acordo, quer mais transparência, os Presidentes das Juntas, também, vão querer, só que terá que trazer, de novo, a esta Câmara para serem aprovados, posteriormente à Assembleia Municipal, Não pode alterar as regras do jogo depois de este ter começado. Disse ao senhor Presidente da Câmara que lhe parece ser uma tentativa de usurpar autonomia às Juntas de Freguesia, também não aceita que esta Câmara se intrometa na gestão das freguesias.

O senhor **Presidente da Câmara** fez uma correção àquilo que disse o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, referindo que as receitas que a Câmara recebe anualmente do Estado, é receita própria da câmara pois fazem parte da justa repartição dos impostos do Estado que a Lei prevê que seja feita entre a Administração Central e a Local. Na situação em apreço fala-se de uma coisa diferente; fala-se de dinheiro que é dado a determinadas entidades para o exercício de competências que são da Câmara e que essas entidades, Juntas e associações de freguesias, se comprometem a aplicar no exercício daquelas competências. E isso exige prestação de contas.

ORÇAMENTO (COD. 43)

O senhor **Jorge Guedes Osório Augusto** disse que face ao documento que foi entregue na Assembleia Municipal deixa um requerimento no sentido de convocar o revisor oficial de contas, a estar presente numa reunião de câmara, pois tem questões que gostaria de ver respondidas pelo senhor revisor oficial de contas.

Deixou ainda um requerimento, querendo ser esclarecido sob a tomada de posição da Assembleia, sobre as contas do exercício de 2016, na qual apreciou as contas, mas não as tendo votado, queria um parecer jurídico sobre isso.

CAMARA (COD. 14)

A senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, a propósito de o senhor Presidente da Câmara dizer que a Câmara tem tudo controlado, mas referindo-se aos recursos humanos, por exemplo, de um caso que soube, nas Piscinas Municipais, há uma pessoa que transitou da Lamego Convida, entre outros, a pessoa está na receção, que deveria estar num patamar, quadro respetivo, está como auxiliar de limpeza, e ela que está a fazer esse serviço.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se a senhora Vereadora sabe se podia haver atualizações, até ao orçamento de estado do ano passado, nem sabe se podia haver mobilidade entre carreiras. A mobilidade é muito simples, quem entra na Câmara, entra pelo primeiro escalão da categoria, ou se for técnico superior, no segundo escalão da categoria. Na Lamego Convida houve progressões, enquanto na Câmara as pessoas ficaram cá abaixo, lá houve progressões, portanto, quando os funcionários voltaram à Câmara, baixaram de categoria, pois só houve duas pessoas que não aceitaram esta decisão e não aceitaram vir para a câmara, que foram a D. Cristina Moreira e o Sr. Hernâni Cabral.

OBRAS MUNICIPAIS (COD 41)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, felicitou o senhor Presidente da Câmara por levar a efeito esta obra há tanto prometida, relativa ao caminho da Vingada, mas questionou o porquê de ter de vir um engenheiro do Porto fazer este projeto. Julga que os Técnicos da Câmara o poderiam fazer. Embora a opção do senhor Presidente da Câmara não me ofereça dúvidas legais, entendo que se os nossos Serviços não tivessem disponibilidade para o fazer, então deveríamos optar por empresas de Lamego, e não de fora, pois em Lamego há Técnicos e empresas competentes para fazerem este projeto.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não é verdade que os engenheiros da câmara não tenham trabalho, pois todos têm muito trabalho, ninguém está parado. A proposta para escolha dos projetistas e empreiteiros do caso dos ajustes diretos é sempre sugerida pelo técnico que está com o projeto, podendo ser aceite, ou não, pelo presidente da câmara. Foi o que aconteceu com os 17 projetos em curso no âmbito do PEDU e neste caso, a escolha da PPSEC prende-se com o facto daquele projeto ter uma obra de arte, uma pequena ponte que exige geotécnica, cálculo estrutural e articulação com a APA e DRCN.

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD. 22.A)

Presidente

Secretário

O senhor **Jorge Guedes Osório Augusto** relativamente à Empresa Lamego Renova referiu que no Relatório que foi à reunião da Assembleia Municipal a ata nº 5 da Comissão Liquidatária, não está lá disponibilizada. Solicita que seja esclarecida esta situação, bem como disponibilizadas as atas em falta, que segundo informação terão sido “ apreendidas “ pela Policia Judiciária, tal como combinado na reunião em que este presente o senhor Dr. António Carreira, Presidente do Conselho Geral daquela empresa. Igualmente pretende ter acesso às pastas entregues na Câmara e referidos na ata nº 4 daquela Comissão Liquidatária.

CAMARA MUNICIPAL

De seguida o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** relativamente ao Concurso para Concessão dos Lugares de Estacionamento Parqueados solicitou que o Gabinete Jurídico do Município procedesse à análise dos textos das deliberações tomadas em 21.12.2015, 13.06.2016 e 11.07.2016, no sentido de que o texto da deliberação, seja consentâneo com o espírito das declarações feitas, inicialmente por maioria e depois por unanimidade, e que se resumem na - não-aceitação do relatório do Júri e consequente não adjudicação, bem como a anulação do referido concurso, tendo ainda deliberado pela abertura de um novo concurso, com novos critérios, "

CAMARA MUNICIPAL

Por fim, o senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** deixou dois requerimentos que se transcrevem na íntegra:

“A proposta de deliberação n.º 429/43/17, apresentado à reunião de Câmara do dia 24 de abril, na sua alínea d) refere que os documentos de prestação de contas referentes ao 2016, deverão ser enviados à Assembleia Municipal para que enquanto órgão deliberativo os aprecie e vote. A própria “ Nota previa” do relatório de contas refere que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, refere no artigo 25.º n.º 2 alínea i) “... Bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;”

Igualmente, no artigo 33.º n.º 1 da alínea i) do mesmo diploma, que refere “... e ainda os documentos a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal”

Porém acontece que na recente sessão da Assembleia Municipal, este órgão deliberativo, invocou a Lei n.º 73/2013, de 18 de setembro artigo 76.º n.º 3 “.... Os documentos de prestação de contas... são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas...”

Presidente

Secretário

Assim e para um melhor esclarecimento, vem requerer junto do gabinete jurídico que imite uma informação jurídica, de forma a esclarecer o enquadramento da opção tomada”.

Ou outro requerimento:

“Em que em 26 de abril, no seguimento do email enviado a 25 de abril às 21.30 horas pelo senhor Dr. José Alberto Lima, revisor de contas, dou entrada no serviços de atendimento do Município um requerimento em que entre outros pontos, solicitava uma reunião de carater de urgência com o referido revisor de contas.

Desse seu requerimento, dei conhecimento por email aos restantes membros do executivo, bem como ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, dado não ter sido dado andamento a este meu pedido, e tendo em conta as duvidas que se me colocam face ao conteúdo do “ parecer do auditor externo” relativo ao período de 2016, o qual foi entregue na reunião da Assembleia Municipal de 27 de abril, e tendo como necessários e urgentes alguns esclarecimentos, venho requerer ao senhor Presidente da Câmara que convoque o senhor dr. José Alberto Lima, revisor de contas, a estar presente na próxima reunião de Câmara a fim de poder esclarecer algumas questões que eu considero urgentes para uma posterior tomada de posição, tendo em conta a minha posição de “ abstenção” sobre o referido relatório de contas, aquando da sua apreciação e votação em reunião de Câmara do dia 24 de abril de 2017”

FEIRAS E MERCADOS (COD. 25)

O senhor **Jorge Guedes Osório Augusto** afirmou que foi entregue um pequeno esboço com a adaptação do espaço abaixo do matadouro (local da realização do 3 de maio) para possível instalação da feira semanal. A fim de poder melhor analisar, pedia que fosse o esboço complementado com a indicação do nº de feirantes que o mesmo possa acolher, bem como o número atual de feirantes, presentes à feira semanal.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, de imediato não poder informar, relativamente ao espaço da Feira Semanal, disse que todos já sabem da sua opinião, que é levar a feira semanal para o espaço em frente ao Pavilhão Multiusos, ou seja, para o largo da feira.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** perguntou se é para realizar o leilão, do edifício penhorado, da antiga Junta da Freguesia da Sé, e qual a posição do senhor Presidente, na sequência da posição tomada na reunião de Câmara do dia 24 de abril.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o leilão estava marcado para hoje dia 3 de maio, mas que o jurista da Câmara tinha recebido instruções para chegar a um acordo, no seguimento da opinião transmitida na última reunião.

OBRAS MUNICIPAIS (COD 41)

Relativamente ao arranjo do Largo bancos, a senhora Vereadora **Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, perguntou se estava incluído arranjar aquelas casas, da rua da Olaria, bem como o jardim da Av. Visconde Guedes Teixeira, quando chove, não se pode circular, pois fica cheio de água.

Relativamente ao transito na zona do Largo dos Bancos disse que até aqui, os carros dirigiam-se todos para a rua 5 de Outubro, este circuito que vinha da zona da Rua do Teatro, circula para a rua 5 de Outubro, quem sai do estacionamento segue para a rua 5 de Outubro, até se tinha a proposta que foi alterada nas ultimas decisões a proposta passou aquela rua em sentido ascendente, como é que agora aquela rua passa de sentido descendente única.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu quando se mudou o sentido daquela rua acreditava que aquela rua ia desafogar o trânsito da confluência da Av. Visconde Guedes Teixeira com a Av 5 de Outubro, a única pessoa que defende aquele sentido e o autor da ideia, de resto toda a gente critica aquela solução. Isto tem uma lógica muito simples, que é fazer um sentido circulatório mais pequeno e um sentido circulatório maior, para que as pessoas possam entrar e sair e circular no largo dos bancos. Foi essa a lógica do arquiteto João Marques que repõe o sentido que ela tinha, pois fazer ao contrário, tem que se fazer uma viragem à esquerda na 5 de Outubro, vai-se entupir aqueles que acabaram de fazer a curva do BES, apanhando com um carro a frente.

Na sua opinião no Largo dos Bancos, ficava bem uma praça, que ia desaguar naquelas escadinhas que dão para a Rua da Olaria, pois na sua ótica aquele lugar não fica bem para o fim que está agora a ser utilizado, que serve apenas para estacionamento.

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** disse concordar com ideia de se criar uma praceta, em frente o Edifício que foi do Turismo, mas que não se pode eliminar todos os estacionamentos daquele local. Pois os fornecedores do Compra Bem, ali estacionam para fazer as suas descargas. Preocupa-o, também, o laboratório ali existente, que provoca um deslocamento, em grande número de pessoas, entre elas pessoas idosas.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Presidente da Câmara** referiu-se ao complexo desportivo, nomeadamente a sua utilização pela Santa casa da Misericórdia de Lamego, enquanto decorrem obras no Lar de idosos em Arneirós. Afirmou que se esteve a fazer análise e chegou-se à conclusão que para se manter a utilização desportiva, ainda que limitada, do complexo desportivo e ao mesmo tempo instalar lá os idosos da Santa Casa, durante o tempo que for necessário para as obras, tinha-se que separar, segregar. A solução que se pensou foi o lar ficar no rés-do-chão com o auditório, a sala de refeições e o bar, a seguir à caixa de escadas, que entra no complexo, vira á direita, tem o corredor, ali ao fundo aquela parede, seria limitada. O lar ficaria com o acesso, só pelo exterior, pois bloqueava-se a caixa de escadas para baixo. O complexo ficava com toda a parte de baixo, com os ginásios, balneários, só com o acesso pelo exterior, sem se poder aceder através do edifício. Depois em cima, o que estava previsto era o lar ficar com o piso principal, mas esta parte é muito necessária para as acessibilidade verticais, portanto proporia era que o Lar ficasse com os dois pisos, porque só se consegue aceder ao ultimo piso, pois tem quartos com o pé direito baixo, as pessoas batem lá, mas onde podem por alguns dos apoios que estavam de acesso a esta área. A ideia, no fundo era, bloquear em baixo, o lar ficar com o acesso todo desta parte do edifício, e o complexo ficar com a parte renascentes do edifício, toda a área de rés-do-chão, as duas alas do primeiro piso de um lado e doutro e ainda do local da sala do diretor, onde se pode fazer três quartos para a juventude.

Se os senhores vereadores concordarem, informa-se a Santa Casa e eles aceitando, isto, em termos de custos, podem assumir um valor, que poderá ser imputado à Santa Casa de Misericórdia, o senhor Provedor disse que estava na disposição de pagar para além de agradecer esta ajuda.

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** disse estar perfeitamente de acordo, cabe à Camara resolver as questões que há, ainda de reservas, resolver as questões de alojamento, é uma questão de gestão interna, não tem nada a opor, somente na informação que deveria ir para a Santa Casa, pois o complexo foi financiado por fundos comunitários, que pusesse qualquer salvaguarda que isso não colide com a gestão.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que ia mandar fazer uma informação detalhada sobre esta situação, para depois se decidir a melhor solução.

TUTELA (COD. 64)

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do Relatório final da IGF, dizendo que o mesmo não tem novidade nenhuma em relação ao relatório preliminar. É o mesmo relatório preliminar que os senhores vereadores já conhecem. Houve uma contestação da

Presidente

Secretário

Câmara e há um relatório final. Como não ligam à contestação da Câmara, o relatório final é exatamente igual ao relatório preliminar, deixando cair o procedimento de por dívida excessiva, ultrapassagem do limite de endividamento

Os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira e Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra disseram que este relatório merece alguma atenção, pois é um relatório de 2011 até 2015, lamentam que só agora é dado conhecimento.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o relatório vem com indicação para dar conhecimento ao executivo e informar a IGF, no prazo de 60 dias, das medidas que estão a ser tomadas para corrigir as debilidades organizativas detetadas. É o que está a ser feito.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017 **(COD. 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 703/14 **(COD. 42)**

REQUERENTE: MANUEL PINTO RODRIGUES MENDONÇA

LOCAL DA OBRA: ALTO DA VENDA - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 449/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 961/DOU, de 10/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 602/16 **(COD. 42)**

REQUERENTE: FILIPE LUIS CONCEIÇÃO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO TOJAL - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 450/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 974/DOU, de 12/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 110/17 (COD. 42)

REQUERENTE: NUNO MIGUEL DE JESUS SANTOS

LOCAL DA OBRA: MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 451/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 976/DOU, de 12/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM MURO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 135/17 (COD. 42)

REQUERENTE: LUIS PINTO RODRIGUES MENDONÇA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CORTIÇO, AVÕES DE LÁ - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 452/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 988/DOU, de 12/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 13/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 251/16 (COD. 42)

REQUERENTE: MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: RUA DO SABUGUEIRO - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 453/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 748/DOU, de 15/03/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 120/16 **(COD 42)**

REQUERENTE: FRUTAS VITORINO, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA TORRE, ALVELOS (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 454/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 981/DOU, de 11/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 13/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de um armazém.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 278/16 **(COD. 42)**

REQUERENTE: AQUIGARANTE, LDA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA MEIA LÉGUA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 455/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 964/DOU, de 15/03/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação da operação de loteamento.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ARRUMOS – PROC. 564/16 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA MANUELA CARDOSO PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE FERREIRIM DE CIMA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 456/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 965, de 11/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/04/2017, propondo que a Câmara delibere o deferimento da ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer e do CDOU

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: LOTEAMENTO URBANO N.º 4/93 - PROC. 4/93 (COD. 42)

REQUERENTE: ANA MARIA MOREIRA SARAIVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BARREIRO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 475/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 967/DOU, de 11/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o indeferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento, devendo promover-se a audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122.º do C.P.A.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – PROC. 400/10 (COD 42)

REQUERENTE: BEIRAGAS – COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

LOCAL DA OBRA: CIDADE DE LAMEGO – LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 476/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 998, de 18/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 21/04/2017, propondo que a Câmara delibere o deferimento do pedido para abertura de vala, com os seguintes condicionalismos:

- 1) A reposição do pavimento deve ser efetuada em boas condições;
- 2) Os trabalhos deverão ser devidamente sinalizados, sendo da sua responsabilidade quaisquer acidente que ocorra em consequência da execução das obras;
- 3) Os trabalhos deverão ser fiscalizados pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal (DOU), pelo que deverão comunicar o início e duração dos trabalhos,

Presidente

Secretário

bem como a pessoa responsável no local pela sua execução dos trabalhos e o respetivo contrato.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE USO DAS FRAÇÕES “B” E “C”. PROC. 470/15 (**COD 42**)

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL RODRIGUES JERÓNIMO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TAPADA – VALDIGEM – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 477/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 973, de 11/04/2017, e com o parecer do Chefe da DOU, de 11/04.2017, referindo que o regime de incentivos em causa não se dirige a tipologias destinadas e específicas de investimento, mas antes a todos os investimentos nos setores do Turismo, Indústria, Artesanato, Agricultura, Pecuária e Silvicultura, passíveis de criar emprego, riqueza e fixar população.

Assim propõe que a Câmara delibere a aprovação do incentivo solicitado.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A APOIO DE UNIDADE AGROPECUÁRIA – PROC. 310/15 (**COD 42**)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENUDE

LOCAL DA OBRA: SERRA DAS MEADAS - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 478/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 977, de 03/04/2017, e do parecer do Chefe da DOU propondo que a Câmara delibere a dispensa do projeto de segurança contra incêndios e a declaração do interesse municipal do projeto, atento o seu impacto económico e social.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

14-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOTEL PARQUE – NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PROC. 881/07 (**COD 42**)

REQUERENTE: LAMEGO PALACE – HOTEL, LDA

Presidente

Secretário

LOCAL DA OBRA: HOTEL PARQUE – MATA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 479/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 770, de 16/03/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/04/2017, referindo que a caducidade é declarada pela Câmara Municipal e tendo o requerente solicitado uma prorrogação de um ano para requerer o alvará, embora já fora do prazo.

Assim propõe que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, se pronuncie sobre o pedido do requerente.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, considerando a necessidade da demonstração da legitimidade do requerente.

15-ASSUNTO: PROCESSO TOPONÍMICO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM (**COD 61**)

REQUERENTE: PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 473/61/2017 do senhor Presidente da Câmara, que surge na sequência do pedido efetuado pela União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, relativamente à atribuição dos nomes de ruas e de números de polícia, propondo à Câmara Municipal, nos termos das alíneas ss) e tt) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da denominação das referidas ruas, em anexo a esta proposta, bem como a numeração dos edifícios.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

16-ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL, EM RUA DO MUNICÍPIO (**COD. 42**)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL: RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 457/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 951, de 22/02/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 12/04/2017, propondo que a Câmara Municipal delibere que se atribua os números de polícia na Rua de Santa Casa da Misericórdia, os números apresentados na planta em anexo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** HENRIQUE MANUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 458/01/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Henrique Manuel Monteiro Magalhães solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial de Henrique Manuel Monteiro Magalhães, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

18-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** SIMÃO PEDRO DA SILVA MESQUITA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 459/01/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Simão Pedro da Silva Mesquita solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 16374 de Simão Pedro da Silva Mesquita, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)**CONSUMIDORA:** JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 460/01/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor José António Ribeiro dos Santos, cliente n.º 10028, não se pronunciou, para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em resposta ao ofício n.º 577, de 07/03/2017, face ao pedido de aplicação de tarifa de fugas

Presidente

Secretário

Assim, propõe à Câmara se digne deliberar o indeferimento definitivo do pedido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do requerente, conforme proposto.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

CONSUMIDORA: PAULA MARIA MONTEIRO REBELO GOUVEIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 461/01/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara, na qual com fundamento na informação n.º 1868/DASU, de 10 de abril de 2017, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 20644, de fevereiro 17, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 55,84€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

CONSUMIDORA: CARLOS MANUEL LOPES REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 474/01/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara, na qual com fundamento na informação n.º 1668/DASU, de 31 de março de 2017, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação das faturas n.º 23559, de fevereiro 17 e n.º 36788, de março de 17, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL BRANDÃO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 462/01/15, do senhor Vice-Presidente da Câmara, dando conhecimento que o senhor Joaquim Manuel Brandão dos Santos, cliente n.º 7698, solicitou o pagamento de dívida de água em prestações.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere a aprovação de um plano de pagamento em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que ao valor de cada prestação

Presidente

Secretário

(141,00€) acresce juros de mora calculados no dia da liquidação, da dívida no valor de 3.397,85€, relativa a faturas de água emitidas entre julho de 2014 e dezembro de 2016, da instalação predial n.º 7698,

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o pagamento da dívida em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de 141,00€.

23-ASSUNTO: PPROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 20/2014 (COD 17)

ARGUIDA: ISABEL MARIA DE JESUS FONSECA BATISTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 463/17/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1927/2014, datada, de 21.05.2014, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, propondo à Câmara, que ao abrigo das alíneas a), b) e c) do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, considere prescrito a contraordenação verificada no âmbito do auto de notícia supra referido, pelo decurso do respetivo prazo legal, arquivando-se o auto, nos termos e com os fundamentos explanados na citada informação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, arquivar o processo de contraordenação, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PPROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 33/2014 (COD 17)

ARGUIDO: JOSE ANTÓNIO GOUVEIA BATINA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 464/17/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 22/DMSU, datada, de 13.01.2014, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, propondo à Câmara, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, considere absolver o arguido da contraordenação de que vem acusado, arquivando-se o processo de contraordenação, nos termos e com os fundamentos explanados na citada informação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, arquivar o processo de contraordenação, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PPROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 125/2012 (COD 17)

ARGUIDA: DULCE ALVES FIGUEIREDO RODRIGUES

Presidente

Secretário

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 465/17/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 766/DMSU, datada, de 21.11.2012, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, propondo à Câmara, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, considere absolver o arguido da contraordenação de que vem acusado, arquivando-se o processo de contraordenação, nos termos e com os fundamentos explanados na citada informação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, arquivar o processo de contraordenação, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA PASSAGEM DA PROVA DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E CLÁSSICOS (COD. 20)

REQUERENTE: CASA DO PESSOAL DO HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO - VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 466/20/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual com fundamento na informação n.º 1902/DASU, de 11.04.2017, propõe à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Art.8º do Dec. Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, que autorize a passagem no Concelho de Lamego, da prova de automóveis antigos/clássicos, no dia 27/05/2017.

Autorize, ainda, o estacionamento das viaturas em frente ao edifício do Tribunal de Lamego, das 15:00 às 19:00 horas.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

27-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO NORTE – FEIRA DE SANTA CRUZ (3 DE MAIO) 2017 (COD 25)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 467/20/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que refere que a Feira de Santa Cruz constitui um evento profundamente enraizado na tradição do concelho de Lamego e de toda esta região. Tem vindo ano após ano a afirmar-se como um notável acontecimento cultural e artístico, com forte envolvimento da sociedade civil, onde o cavalo e as atividades a ele ligadas constituem o seu elemento fundamental.

O êxito deve-se em grande parte à participação ativa das pessoas apaixonadas pela arte equestre, bem como das Instituições locais, com destaque para as Juntas e Associações de Freguesias.

Neste sentido, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Lamego e a Associação de Freguesias do

Presidente

Secretário

Norte do Município de Lamego, no âmbito da realização da Feira de Santa Cruz (3 de maio) do ano de 2017.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 32)

REQUERENTE: CASTELINHO VINHOS, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 468/32/2015, do senhor Presidente da Câmara, dando conhecimento que devido à urgência de decisão por questões logísticas, nomeadamente, disponibilidade dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua e atendendo ao facto de ainda não se estar no período crítico, por seu despacho datado de 08/02/2015, autorizou a licença para a realização de uma queimada, a realizar de 12 a 13 de abril de 2017, na Quinta do Cabouco, freguesia de Cambres, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

29-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA DAS ACÁCIAS, EM FRENTE À ESCOLA SECUNDÁRIA LATINO COELHO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)

REQUERENTE: ON SPOT MARKETING

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 469/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 06.04.2017, no qual autorizou a ocupação do espaço público, para uma ação de Promoção Yorn, em frente à Escola Latino Coelho, no dia 17 de abril de 2017.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

30-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: VMRS, UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL: TRAVESSA DA RUA DOS FORNOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 470/51/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara que delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, associada ao estabelecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 51)**REQUERENTE:** DAFNE VIDOEIRA - AUDITIV

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 471/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 10.04.2017, no qual autorizou a ocupação do espaço público, para uma ação de rastreio auditivo, no Largo do Espírito Santo em frente à Escola Latino Coelho, no dia 17 de abril.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

32-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DE CANÍDEOS (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 472/56/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de dezembro, que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

33-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (COD 42)**REQUERENTE:** MARIA DA PIEDADE RIBEIRO ALVES**LOCAL DA OBRA:** BECO DO MIUDAL – MAGUEIJINHA – MAGUEIJA – UNIÃO DE FREGUESIA DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 480/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 105, de 27/04/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 27/04/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação e parecer do CDOU .

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Presidente

Secretário

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

35-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário